



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**LEI MUNICIPAL Nº 388/2018
DE 01 DE MARÇO DE 2018**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “RUA CASSIANO PEREIRA DA SILVA” A ATUAL VIA PÚBLICA DENOMINADA DE “RUA 03” NO SETOR NORTE, NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “**RUA CASSIANO PEREIRA DA SILVA**” a atual via pública denominada de “Rua 03” no Setor Norte, no município de novo Santo Antônio - MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal